



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3539 - NATAL/RN QUARTA-FEIRA 03 DE MAIO DE 2017

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.233 DE 02 DE MAIO DE 2017

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956 e no Decreto nº. 6.587/2000, combinado com o art. 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Natal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação, os imóveis abaixo.

Parágrafo Único: E, dentre área caracterizada acima, especificamente os seguintes imóveis.

1.1 – Área afetada pelo projeto: 5.654,61 m²

Proprietário: Mercantil Martins Irmãos S/A

- Norte:

- Sul: Rua Felizardo Moura, em quatro segmentos, com 8,40 m + 40,95 m e terreno desmembrado com 25,50 m + 5,00 m;

- Leste: em três segmentos, com Passagem Pública, com 131,00 m, com terreno desmembrado com 30,00 m + 31,00 m;

- Oeste: Rua Augusto Bezerra, em dois segmentos, com 131,80 m + terreno desmembrado, com 30,00 m; Amarração: imóvel situado à Rua Pastor Adriano Nobre, s/n – Bairro Nordeste, Natal/RN, CEP: 59.042-060.

1.2 – Área afetada pelo projeto: 5.654,61 m²

Proprietário: Organização Potengi Ltda.

- Norte: Rio Potengi, com 11,60 m;

- Sul: Estrada de Ferro Sampaio Correia, com 11,60 m;

- Leste: Daniel Sesino Gomes, com 50 m;

- Oeste: Anibal José do Nascimento, com 50m;

Amarração: imóvel situado à Rua Pastor Adriano Nobre, s/n – Bairro Nordeste, Natal/RN, CEP: 59.042-060.

Art. 2º - Os imóveis de que trata o artigo anterior serão desapropriados visando a execução de obras para a construção da Escola Municipal Nossa Senhora das Dores.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável ou judicial, se for o caso, assinando em nome da Prefeitura Municipal de Natal, acordos, termos e escrituras.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

DECRETO Nº 11.234, DE 02 DE MAIO DE 2017

Abre à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 383.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017, tendo em vista o que constam dos Processos Nº 015156/2017-53, aprovado em “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 02 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de maio de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Admires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária: 23.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.058.1-503	Construção de Passarelas	4.4.90.51	100000	383.000,00
TOTAL				383.000,00

Adendo II (Redução)

Unidade Orçamentária: 23.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.058.1-516	Eliminação de Pontos Críticos e Vias Públicas	4.4.90.51	100000	383.000,00
TOTAL				383.000,00

*DECRETO Nº 11.224, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Abre à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R\$ 1.708.995,17 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 012521/2017-78, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 24 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o crédito suplementar de R\$ 1.708.995,17 (hum milhão, setecentos e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais, e dezessete centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro dos Recursos provenientes de Convênios Diversos, referente ao exercício 2016, conforme ratificação pela Contadoria Geral do Município/CGM, e anulação de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, discriminada no Adendo II, deste Decreto, de acordo com os itens I e III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro R\$ 1.678.995,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2017.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de abril de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Admires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária: 28.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.813.052.2-202	Esporte Forte / Povo Saudável	3.3.20.93	100000	519.119,79
		3.3.20.93	5112400	489.119,79
27.812.052.1-223	Estádio nos Bairros / Infraestrutura Desportiva	3.3.90.92	5112400	3.200,00
				3.200,00
27.813.053.2-229	Vida Saudável / Infraestrutura Desportiva	3.3.20.93	5112400	1.186.675,38
				1.186.675,38
TOTAL				1.708.995,17

Adendo II (Redução)

Unidade Orçamentária: 28.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.813.050.1-228	Recuperação e Manutenção das Quadras de Esportes	4.4.90.51	100000	30.000,00
TOTAL				30.000,00

*Replicado por Incorreção

*RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.184, de 24 de janeiro de 2017 – Programação Financeira 2017, e considerando a autorização da Exm. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 012521/2017-78, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 24 de abril de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2017, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2017.

Natal, 24 de abril de 2017.

Admires França

Secretária Municipal de Administração

José Dionísio Gomes da Silva

Controlador-Geral do Município

*D-11.224

Tipo	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Redução
Unidade	28.101	28.101	28.101	28.101
Orçamentária	SEL	SEL	SEL	SEL
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas	VII - Atividades de Ações Finalísticas	IV - Projetos	IV - Projetos
Fonte	100000	5112400	5112400	5112400
Meses				
Abril	30.000,00	1.675.795,17	3.200,00	
Maio				
Junho				
Julho				
Agosto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
Indisponível				30.000,00
Subtotal	30.000,00	1.675.795,17	3.200,00	30.000,00
Total			1.708.995,17	30.000,00

*Republicada por Incorreção

PORTARIA N.º 026/2017-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, bem como indicações por meio do Ofício de n.º 10/2017- CONPLAM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Natal – CONPLAM, vinculado a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, os seguintes conselheiros:

I - Representando a Marinha do Brasil:

- a) Titular: Ricardo Olivieri Cavalcante;
b) Suplente: Edmilson Franco da Silva Junior.

II - Representando o Comando da Aeronáutica:

- a) Titular: Ricardo Carlos Carvalho;
b) Suplente: Raimundo Nonato Mota.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito

PORTARIA N.º 854/2017-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício n.º 336/2017-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARINA MARIA LEONARDO PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, em conformidade com as Leis Complementares n.º 141 e n.º 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto de n.º 11.191, de 07 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 853/2017-A.P., DE 02 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício n.º 336/2017-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar THIAGO CÉSAR BOMFIM DA SILVA, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito

ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA N.º 845/2017-A.P., DE 28 DE ABRIL DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar THIAGO COSTA MARREIROS, para responder como PRESIDENTE INTERINO do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, * em conformidade com as Leis Complementares n.º 141 e n.º 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto n.º 10.421, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
Prefeito

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 02.05.2017

PORTARIA N.º 721/2017-A.P., DE 06 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto n.º 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013 e processo n.º 009315/2014-38,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, a servidora FRANCICLEIDE PALMEIRA SILVA, matrícula n.º 64.937-6, Guarda Municipal, Padrão B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, de acordo com o termo de convênio n.º 24/2013, com ônus para o órgão cedente, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 26 de fevereiro de 2014.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO VICE-PREFEITO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Em virtude do valor contratado, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

PROCESSO N.º 00000.014762/2017-51

CREDOR: MINERAÇÃO CUNHA COMÉRCIO LTDA-EPP – CNPJ: 70.142.310/0001-36.

ENDEREÇO: BR-304, Estrada do Lamarão, s/n -Distrito/Industrial - Macaíba/RN. CEP: 59280-000.

OBJETO: Referente ao fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros sem varilhame e em copos para atender as demandas deste Gabinete durante o exercício de 2017.

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.001.2-104 – Manutenção e Funcionamento do GAVIPRE.

ANEXO: I – Manutenção; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

SUBELEMENTO: 07 – Gêneros de Alimentação; FONTE: 100000 – ORD. NÃO VINCULADOS.

VALOR TOTAL R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

Ordenador de Despesa: Álvaro Costa Dias – Vice-Prefeito

Natal/RN, 27 de abril de 2017.

**Republicado por incorreção – DOM n.º 3535, de 28 de abril de 2017.

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIA N.º 022/2017-GS/SMG, NATAL/RN, 02 DE MAIO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o contido na Portaria de n.º 020/2017-GS/SMG de 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição ao servidor Antônio Getúlio Marques, o servidor abaixo relacionado para constituir Comissão de Sindicância, tendo como fito apuração de fatos remissivos ao Processo de n.º 014148/2017-90:

I – Airtton Silas de Sousa, matrícula n.º 46.613-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24.026/2017 – SEMAD – PROCESSO: 0058257/2016-38 – SEMTAS

OBJETO: Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantil.

Edital disponível a partir de: 03/05/2017, no site: www.comprasnet.gov.br

Entrega da Proposta: a partir de 03/05/2017, no site: www.comprasnet.gov.br

ABERTURA: 15.05.2017 – HORA: 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 02 de Maio de 2017.

Genielson Oliveira de Araújo – Pregoeiro/SEMAD

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PE 24.023/2017

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Natal/RN, através da Pregoeira nomeada e designada pela Portaria n.º 028/2017-GS/SEMAD de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de fevereiro de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, CEP 59.025-520, COMUNICA a interessados e licitantes do Pregão Eletrônico n.º 24.023/2017, destinado a Contratação de empresa para manutenção corretiva de equipamentos de refrigeração: bebedouro, geláqua e purificador, que a empresa W.T Comércio e Representações Ltda interpôs tempestivamente impugnação ao edital pelos seguintes fundamentos de fato e de direito.

DOS FATOS APRESENTADOS E DECISÃO DO DIFT: Ao analisar a presente impugnação,

a Pregoeira e Equipe de Apoio, inicialmente constatam que o pedido foi interposto de forma tempestiva, ou seja, dentro do período de prazo legal. Na oportunidade, cumpre-se informar que a impugnante pede "que seja reformado o edital do Pregão Eletrônico n. 24.023/2017, para o fim de que seja incluído na sessão de n. 12 do edital, referente à Habilitação, exigências relativas à qualificação técnica das licitantes adiante discriminadas: a) Cada empresa licitante deverá apresentar a Certidão de Registro e quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA; b) A empresa licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data da abertura dos envelopes, engenheiro, comprovado através de contrato social da empresa, de carteira de trabalho ou de contrato de trabalho, devidamente registrado no CREA;" (destaquei), e, tendo em vista que o Edital foi elaborado conforme o Termo de Referência do DIFT/SMS, área demandante da aquisição do objeto do certame em tela, os autos foram enviados ao citado departamento, para análise e parecer, o qual decidiu "opinamos pelo não recebimento da Impugnação, entendendo que ao fazer a opção por tal exigência, poderíamos restringir o número de empresas participantes, e consequentemente onerar o valor final dos serviços." (destaquei).

DA DECISÃO: Isto posto e, considerando principalmente a decisão proclamada pelo Departamento responsável, decide-se por NEGAR provimento à impugnação apresentada pela empresa W.T Comércio e Representações Ltda, mantendo-se o Edital nos seus devidos termos e, CONFIRMANDO a abertura das propostas de preço do PE 24.023/2017, para às 10h30 horas e o início da sessão de disputa de lances para às 11h00 horas, horário de Brasília do dia 05 de maio de 2017. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra à disposição dos interessados, no endereço acima, das 8:00 às 13:00 horas.

Natal, 27 de abril de 2017

Paula Ângela Melo Paiva - Pregoeira/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA: A Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Fabrício Pedroza, 915 – Areia Preta - Natal/RN, CEP 59014-690, 1º piso – telefone: (84) 3232-4732 DAG/SME, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna-se pública a realização da PESQUISA MERCADOLÓGICA, visando a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO e MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA de APARELHOS de AR CONDICIONADOS, sendo: AP. de AR CONDICIONADO 7.500 BTU's - 03 (três) unidades tipo JANELA; AP. de AR CONDICIONADO 10.000 BTU's - 01 (um) unidade tipo JANELA; AP. de AR CONDICIONADO 12.000 BTU's - 02 (dois) unidade tipo JANELA; AP. de AR CONDICIONADO S 21.000 BTU's - 02 (dois) unidade tipo JANELA; AP. de AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTU's - 01 (um) tipo SPLIT; AP. de AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU's - 01 (um) tipo SPLIT; AP. de AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU's - 02 (dois) tipo SPLIT; AP. de AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU's - 130 (cento e trinta) tipo SPLIT; AP. de AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTU's - 95 (noventa e cinco) tipo SPLIT; AP. de AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU's - 9 (nove) tipo SPLIT; AP. de AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU's - 9 (nove) tipo SPLIT; AP. de AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU's - 6 (seis) tipo SPLIT; AP. de AR CONDICIONADO SPLIT 60.000 BTU's - 10 (dez) tipo SPLIT. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 14:00h00min, conforme requisitos e condições legais.

Natal/RN, 02 de maio de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES.

CONTRATADO: C TRAJANO PINTO - ME CNPJ: 05.909.473/0001-20.

ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15A – Zona Rural – Assú/RN - CEP – 59.650-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 828 alunos do PNAE e 26 alunos da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/AEE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 1.008,00 (hum mil e oito reais), pela fonte 111; e R\$ 1.008,00 (hum mil e oito reais), pela fonte 185; totalizando R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 111 e 185; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Ana Liege Alves de Oliveira (Presidente da UEX)

Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES – CNPJ: nº 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN - CEP – 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 828 alunos do PNAE e 26 alunos do AEE da Escola Municipal Professora Adelina Fernandes, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/AEE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente R\$ 708,40 (setecentos e oito reais e quarenta centavos), pela fonte 111; e R\$ 566,72 (quinhentos e sessenta e seis reais, e setenta e dois centavos), pela fonte 185; totalizando R\$ 1.275,12 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais, e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 111 e 185; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Ana Liege Alves de Oliveira (Presidente da UEX)

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES.

CONTRATADO AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: CNPJ nº 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante-RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 828 alunos do PNAE e 26 alunos do AEE da Escola Municipal Professora Adelina Fernandes, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/AEE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 9.703,76 (nove mil, setecentos e três reais, e setenta e seis), pela fonte 111; e R\$ 8.248,16 (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais, e dezesseis centavos), pela fonte 185; totalizando R\$ 17.951,92 (dezesete mil, novecentos e cinquenta e um reais, e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 111 e 185; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Ana Liege Alves de Oliveira (Presidente da UEX)

Renato Melo Trigueiro (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADELINA FERNANDES.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES, CNPJ: nº 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN - CEP – 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 828 alunos do PNAE e 26 alunos do AEE da Escola Municipal Professora Adelina Fernandes, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/AEE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 11.100,32 (onze mil e cem reais, e trinta e dois centavos), pela fonte 111; e R\$ 10.917,04 (dez mil, novecentos e dezessete reais, e quatro centavos), pela fonte 185; totalizando R\$ 22.184,24 (vinte e dois mil, cento e oitenta e quatro reais, e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 111 e 185; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Ana Liege Alves de Oliveira (Presidente da UEX)

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAÚJO CNPJ: 01.930.123/0001-94.

CONTRATADO: C TRAJANO PINTO-ME – CNPJ nº: 05.909.473/0001-20.

ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, nº 15-A, Zona Rural – Assú/RN – CEP 59.650-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 1198 alunos da Escola Municipal Professor Amadeu Araújo, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/EJA/AEE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 878,50 (oitocentos e setenta e oito reais, e cinquenta centavos), pela fonte 100000; e R\$ 955,20 (novecentos e cinquenta e cinco reais, e vinte centavos), pela fonte 106000; totalizando R\$ 1.833,60 (hum mil, oitocentos e trinta e três reais, e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100000 e 106000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Melquisedeque Jacob Alves (Presidente da UEX)

Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAÚJO
CNPJ: 01.930.123/0001-94.

CONTRATADO: F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP – CNPJ nº: 70.026.240/0001-40.
ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, CEASA, Natal/RN – CEP 59076-400.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 1198 alunos da Escola Municipal Professor Amadeu Araújo, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/EJA/AEE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 428,40 (quatrocentos e vinte e oito reais, e quarenta centavos), pela 106000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 106000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Melquisedeque Jacob Alves (Presidente da UEX)

Flávio Carvalho Dantas Wanderley (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAÚJO - CNPJ: 01.930.123/0001-94.

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ nº: 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP 59.290-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 1198 alunos da Escola Municipal Professor Amadeu Araújo, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/EJA/AEE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 10.439,26 (dez mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e vinte e seis centavos), pela fonte 100000; e R\$ 16.809,77 (dezesesseis mil, oitocentos e nove reais, e setenta e sete centavos), pela fonte 106000; totalizando R\$ 27.249,03 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais, e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100000 e 106000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Melquisedeque Jacob Alves (Presidente da UEX)

Renato Melo Trigueiro (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAÚJO - CNPJ: 01.930.123/0001-94.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES (BIG BOI) / CNPJ nº: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati, nº 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 1198 alunos da Escola Municipal Professor Amadeu Araújo, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/EJA/AEE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 9.021,95 (nove mil, vinte e um reais, e noventa e cinco centavos), pela fonte 100000; e R\$ 16.100,12 (dezesesseis mil, cem reais e doze centavos), pela fonte 106000; totalizando R\$ 25.122,07 (vinte e cinco mil, cento e vinte e dois reais, e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100000 e 106000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Melquisedeque Jacob Alves (Presidente da UEX)

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMADEU ARAÚJO - CNPJ: 01.930.123/0001-94.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES (BIG BOI) – CNPJ nº: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati, nº 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP 59.088-120

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 1198 alunos da Escola Municipal Professor Amadeu Araújo, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/EJA/AEE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 693,22 (seiscentos e noventa e três reais, e vinte e dois centavos), pela fonte 100000; e R\$ 809,60 (oitocentos e nove reais e sessenta centavos), pela fonte 106000; totalizando R\$ 1.502,82 (hum mil, quinhentos e dois reais, e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100000 e 106000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Melquisedeque Jacob Alves (Presidente da UEX)

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO Escola Municipal Professor Berilo Wanderley – CNPJ: 01.939.023/0001-29.

CONTRATADO: Amarante Comércio e Representações LTDA – CNPJ: nº 04.731.614/0001-02.
ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conj. Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.290-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 332 alunos da Escola Municipal Professor Berilo Wanderley, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/AEE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 4.387,84 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais, e oitenta e quatro centavos), pela fonte 111; e R\$ 4.505,06 (quatro mil, oitocentos e cinco reais, e seis centavos), pela fonte 185; totalizando R\$ 8.892,90 (oito mil, oitocentos e noventa e dois reais, e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 111 e 185; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de maio de 2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Janilsa Pinheiro Borges (Presidente da UEX)

Renato Melo Trigueiro (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO Escola Municipal Professor Berilo Wanderley. CNPJ: 01.939.023/0001-29.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES – CNPJ: nº 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 332 alunos da Escola Municipal Professor Berilo Wanderley, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/AEE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 3.895,00 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais), pela fonte 111; e R\$ 4.212,76 (quatro mil, duzentos e doze reais e setenta e seis centavos), pela fonte 185; totalizando R\$ 8.107,76 (oito mil, cento e sete reais, e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 111 e 185; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Janilsa Pinheiro Borges (Presidente da UEX)

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2017.

ASSINATURAS:

Janilsa Pinheiro Borges (Presidente da UEX)

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO Escola Municipal Professor Berilo Wanderley – CNPJ: 01.939.023/0001-29.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES – CNPJ: nº 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 332 alunos da Escola Municipal Professor Berilo Wanderley, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/AEE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais), pela fonte 111; e R\$ 339,02 (trezentos e trinta e nove reais, e dois centavos), pela fonte 185; totalizando R\$ 592,02 (quinhentos e noventa e dois reais, e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 111 e 185; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Janilsa Pinheiro Borges (Presidente da UEX)

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO Escola Municipal Professor Berilo Wanderley – CNPJ: 01.939.023/0001-29.

CONTRATADO: C TRAJANO PINTO-ME – CNPJ: nº 05.909.473/0001-20.

ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, nº 15-A, Zona Rural, Assú/RN – CEP: 59.650-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 332 alunos da Escola Municipal Professor Berilo Wanderley, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/AEE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 763,00 (setecentos e sessenta e três reais), pela fonte 111; e R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos), pela fonte 185; totalizando R\$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 111 e 185; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Janilsa Pinheiro Borges (Presidente da UEX)

Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 23 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA DARILENE BRANDÃO MARTINS – CNPJ: 24.011.872/0001-13.

CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO-ME – CNPJ/MF: 05.909.473.0001-20.

ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, 15A, Zona Rural, Assú/RN, CEP: 59.650-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 115,20 (cento e quinze reais, e vinte centavos), pela fonte 111; e R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), pela fonte 185; totalizando R\$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais, e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 111 e 185; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Diomedes José Azevedo de Araújo (Contratante)

Claudilene Trajano Pinto (Contratada)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA DARILENE BRANDÃO MARTINS – CNPJ: 24.011.872/0001-13.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES – CNPJ/MF: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 313,72 (trezentos e treze reais, e setenta e dois centavos), pela fonte 111; e R\$ 354,20 (trezentos e cinquenta e quatro reais, e vinte centavos), pela fonte 185; totalizando R\$ 667,92 (seiscentos e sessenta e sete reais, e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 111 e 185; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Diomedes José Azevedo de Araújo (Contratante)

Ednaldo Lopes Gonçalves (Contratada)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA DARILENE BRANDÃO MARTINS CNPJ: 24.011.872/0001-13.

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante – CEP: 59.290-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 2.180,20 (dois mil, cento e oitenta reais, e vinte centavos), pela fonte 111; e R\$ 2.838,02 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais, e dois centavos), pela fonte 185; totalizando R\$ 5.018,22 (cinco mil, dezoito reais, e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 111 e 185; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Diomedes José Azevedo de Araújo (Contratante)

Renato Melo Trigueiro (Contratada)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA DARILENE BRANDÃO MARTINS CNPJ: 24.011.872/0001-13.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES – CNPJ/MF: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 2.162,63 (dois mil, cento e sessenta e dois reais, e sessenta e três centavos), pela fonte 111; e R\$ 2.351,46 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais, e quarenta e seis centavos), pela fonte 185; totalizando R\$ 4.514,09 (quatro mil, quinhentos e catorze reais, e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 111 e 185; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Diomedes José Azevedo de Araújo (Contratante)

Ednaldo Lopes Gonçalves (Contratada)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA DARILENE BRANDÃO MARTINS CNPJ: 24.011.872/0001-13.

CONTRATADO: F. D. Comércio de Alimentos LTDA-EPP – CNPJ/MF: 70.026.240/0001-40.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 134,40 (cento e trinta e quatro reais, e quarenta centavos), pela fonte 111; e R\$ 100,80 (cem reais e oitenta centavos), pela fonte 185; totalizando R\$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais, e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 111 e 185; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Diomedes José Azevedo de Araújo (Contratante)

Flávio Carvalho Dantas Wanderley (Contratada)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA DARILENE BRANDÃO MARTINS. CNPJ: 24.011.872/0001-13.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES – CNPJ/MF: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 1.473,40 (hum mil, quatrocentos e setenta e três reais, e quarenta centavos), pela fonte 111; e R\$ 684,56 (seiscentos e oitenta e quatro reais, e cinquenta e seis centavos), pela fonte 185; totalizando R\$ 2.157,96 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais, e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 111 e 185; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Diomedes José Azevedo de Araújo (Contratante)

Ednaldo Lopes Gonçalves (Contratada)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO-ME – CNPJ: nº 05.909.473/0001-20.

ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15ª, Zona Rural, Assú/RN, CEP: 59.650-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 605 alunos da Escola Municipal Jornalista Erivan França, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta, e quatro reais), pela fonte 100.000; e R\$ 662,40 (seiscentos e sessenta e dois reais, e quarenta centavos), pela fonte 111.500; totalizando R\$ 1.526,40 (hum mil, quinhentos e vinte e seis reais, e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100.000 e 111.500; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Carmelita de Souza Paixão (Presidente da UEX)

Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 01 de fevereiro 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA – CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES (BIG BOI) – CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 605 alunos da Escola Municipal Jornalista Erivan França, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 404,80 (quatrocentos e quatro reais, e oitenta centavos), pela fonte 100.000; e R\$ 465,52 (quatrocentos e sessenta e cinco reais, e cinquenta e dois centavos), pela fonte 185; totalizando R\$ 870,32 (oitocentos e setenta e dois reais, e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100.000 e 111.500; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Carmelita de Souza Paixão (Presidente da UEX)

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 01 de fevereiro 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017.**CONTRATANTE:** CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA.**CNPJ:** 01.930.161/0001-47.**CONTRATADO:** AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 04.731.614/0001-02.**ENDEREÇO:** Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 605 alunos da Escola Municipal Jornalista Erivan França, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios**VALOR:** Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 6.849,16 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais, e dezesseis centavos), pela fonte 100.000; e R\$ 6.853,20 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais, e vinte centavos), pela fonte 11.8005; totalizando R\$ 13.702,36 (treze mil, setecentos e dois reais, e trinta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fontes 100.000 e 111.500; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**ASSINATURAS:**

Carmelita de Souza Paixão (Presidente da UEX)

Renato Melo Trigueiro (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 01 de fevereiro 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017.**CONTRATANTE:** CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA –**CNPJ:** 01.930.161/0001-47.**CONTRATADO:** EDNALDO LOPES GONÇALVES (BIG BOI) – CNPJ: 09.388.117/0001-69.**ENDEREÇO:** Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 605 alunos da Escola Municipal Jornalista Erivan França, no que se refere ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.**VALOR:** Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 8.609,80 (oito mil, seiscentos e nove reais, e oitenta centavos), pela fonte 100.000; e R\$ 7.814,44 (sete mil, oitocentos e catorze reais, e quarenta e quatro centavos), pela fonte 111.500; totalizando R\$ 16.424,24 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, e vinte e quatro centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fontes 100.000 e 111.500; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**ASSINATURAS:**

Carmelita De Souza Paixão (Presidente da UEX)

Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 01 de fevereiro 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017**CONTRATANTE:** CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI EVANGELINA ELITA DE SOUZA**CNPJ:** 10.466.145/0001-36.**CONTRATADO:** C. TRAJANO PINTO-ME – CNPJ/MF sob o nº 05.909.473/0001-20.**ENDEREÇO:** Sítio Santo Antônio, 15A, Zona Rural, Assú/RN, CEP: 59.650-000.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades de 98 alunos do Programa Nacional de Alimentação da Pré-escola (PNAP), e 44 alunos do Programa Nacional de Alimentação de Creche (PNAC/PARCIAL/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.**VALOR:** Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 201,60 (duzentos e um reais, e sessenta centavos), pela fonte 100.000; e R\$ 172,80 (cento e setenta e dois reais, e oitenta centavos), pela fonte 106.000; totalizando R\$ 374,40 (trezentos e setenta e quatro reais, e quarenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fontes 100.000 e 106.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**ASSINATURAS:**

Rita Mandu Praxedes De Brito (Presidente da UEX)

Claudilene Trajano Pinto (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017.**CONTRATANTE:** CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI EVANGELINA ELITA DE SOUZA**CNPJ:** 10.466.145/0001-36.**CONTRATADO:** F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 70.026.240/0001-40.**ENDEREÇO:** Av. Cap. Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, CEASA, Natal/RN - CEP: 59.076-400.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades de 98 alunos do Programa Nacional de Alimentação da Pré-escola (PNAP), e 44 alunos do Programa Nacional de Alimentação de Creche (PNAC/PARCIAL/FNDE); por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.**VALOR:** Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 201,60 (duzentos e um reais, e sessenta centavos) pela FONTE 100.000 e R\$ 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos) pela FONTE 106.000, totalizando R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fontes 100.000 e 106.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**ASSINATURAS:**

Rita Mandu Praxedes de Brito (Presidente da UEX)

Flavio Carvalho Dantas Wanderley (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017.**CONTRATANTE:** CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI EVANGELINA ELITA DE SOUZA**CNPJ:** 10.466.145/0001-36.**CONTRATADO:** EDINALDO LOPES GONÇALVES (BIG BOI) – CNPJ: 09.388.117/0001-69.**ENDEREÇO:** Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.088-120.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades de 98 alunos do Programa Nacional de Alimentação da Pré-escola (PNAP), e 44 alunos do Programa Nacional de Alimentação de Creche (PNAC/PARCIAL/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.**VALOR:** Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 404,80 (quatrocentos e quatro reais, e oitenta centavos), pela fonte 100.000; e R\$ 354,20 (trezentos e cinquenta e quatro reais, e vinte centavos), pela fonte 106.000; totalizando R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fontes 100.000 e 106.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**ASSINATURAS:**

Rita Mandu Praxedes de Brito (Presidente da UEX)

Edinaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017.**CONTRATANTE:** CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI EVANGELINA ELITA DE SOUZA**CNPJ:** 10.466.145/0001-36.**CONTRATADO:** EDINALDO LOPES GONÇALVES (BIG BOI) – CNPJ: 09.388.117/0001-69.**ENDEREÇO:** Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.088-120.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades de 98 alunos do Programa Nacional de Alimentação da Pré-escola (PNAP), e 44 alunos do Programa Nacional de Alimentação de Creche (PNAC/PARCIAL/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.**VALOR:** Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 217,68 (duzentos e dezesseis reais, e sessenta e oito centavos), pela fonte 100.000; e R\$ 145,12 (cento e quarenta e cinco reais e doze centavos), pela fonte 106.000; totalizando R\$ 362,80 (trezentos e sessenta e dois reais, e oitenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fontes 100.000 e 106.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**ASSINATURAS:**

Rita Mandu Praxedes de Brito (Presidente da UEX)

Edinaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017**CONTRATANTE:** CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI EVANGELINA ELITA DE SOUZA**CNPJ:** 10.466.145/0001-36.**CONTRATADO:** EDINALDO LOPES GONÇALVES (BIG BOI) – CNPJ: 09.388.117/0001-69.**ENDEREÇO:** Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.088-120.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades de 98 alunos do Programa Nacional de Alimentação da Pré-escola (PNAP), e 44 alunos do Programa Nacional de Alimentação de Creche (PNAC/PARCIAL/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.**VALOR:** Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 3.217,88 (três mil, duzentos e dezesseis reais, e oitenta e oito centavos), pela fonte 100.000; e R\$ 3.326,12 (três mil, trezentos e vinte e seis reais, e doze centavos), pela fonte 106.000; totalizando R\$ 6.544,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fontes 100.000 e 106.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07.**VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**ASSINATURAS:**

Rita Mandu Praxedes de Brito (Presidente da UEX)

EDINALDO LOPES GONÇALVES (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017.**CONTRATANTE:** CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO CMEI EVANGELINA ELITA DE SOUZA**CNPJ:** 10.466.145/0001-36.**CONTRATADO:** AMARANTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 04.731.614/0001-02.**ENDEREÇO:** Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades de 98 alunos

do Programa Nacional de Alimentação da Pré-escola (PNAP), e 44 alunos do Programa Nacional de Alimentação de Creche (PNAC/PARCIAL/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 3.564,68 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais, e sessenta e oito centavos), pela fonte 100.000; e R\$ 3.779,02 (três mil, setecentos e setenta e nove reais, e dois centavos), pela fonte 106.000; totalizando R\$ 7.343,70 (sete mil, trezentos e quarenta e três reais, e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes 100.000 e 106.000; Elemento de despesa: 3.3.90.30; Sub-elemento: 07. VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

RITA MANDU PRAXEDES DE BRITO (Presidente da UEX)

RENATO MELO TRIGUEIRO (Representante legal da empresa)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE CASTRICIANO

CNPJ: 01.926.840/0001-42

CONTRATADO: C. TRAJANO PINTO-ME – CNPJ: 05.909.473/0001-20.

ENDEREÇO: Sítio Santo Antônio, 15A, Zona Rural, Assú/RN – CEP: 59.650-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 338 alunos da Escola Municipal Henrique Castriçiano, no que se refere ao programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 403,20 (quatrocentos e três reais, e vinte centavos), pela fonte 111; e R\$ 388,80 (trezentos oitenta e oito reais, e oitenta centavos), pela fonte 185; totalizando R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: fontes 111 e 185; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Contratante: Altair Rômulo Gama de Oliveira

Contratada: Claudilene Trajano Pinto (C. TRAJANO PINTO-ME)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE CASTRICIANO

CNPJ: 01.926.840/0001-42.

CONTRATADO: Ednaldo Lopes Gonçalves – CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 338 alunos da Escola Municipal Henrique Castriçiano, no que se refere ao programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais), pela fonte 111; e R\$ 242,88 (duzentos e quarenta e dois reais, e oitenta e oito centavos), pela fonte 185; totalizando R\$ 495,88 (quatrocentos e noventa e cinco reais, e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: fontes 111 e 185; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Contratante: Altair Rômulo Gama de Oliveira

Contratada: Ednaldo Lopes Gonçalves

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE CASTRICIANO

CNPJ: 01.926.840/0001-42.

CONTRATADO: AMARANTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 338 alunos da Escola Municipal Henrique Castriçiano, no que se refere ao programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 3.804,64 (três mil, oitocentos e quatro reais, e sessenta e quatro centavos), pela fonte 111; e R\$ 3.523,28 (três mil, quinhentos e vinte e três reais, e vinte e oito centavos), pela fonte 185; totalizando R\$ 7.327,92 (sete mil, trezentos e vinte e sete reais, e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: fontes 111 e 185; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Contratante: Altair Rômulo Gama de Oliveira

Contratada: Renato Melo Trigueiro (AMARANTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA)

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE CASTRICIANO

CNPJ: 01.926.840/0001-42.

CONTRATADO: Ednaldo Lopes Gonçalves – CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.088-120.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos 338 alunos da Escola Municipal Henrique Castriçiano, no que se refere ao programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE/FNDE), por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a contratante pagará à contratada o valor equivalente a R\$ 4.867,92 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais, e noventa e dois centavos), pela fonte 111; e R\$ 4.076,88 (quatro mil, setenta e seis reais, e oitenta e oito centavos), pela fonte 185; totalizando R\$ 8.944,80 (oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais, e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: fontes 111 e 185; elemento de despesa: 3.3.90.30; sub-elemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de maio de 2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Contratante: Altair Rômulo Gama de Oliveira

Contratada: Ednaldo Lopes Gonçalves

Natal/RN, 01 de fevereiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 214/2017-GS/SMS DE 2 DE MAIO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 2360/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Leonardo Bruno Silva da Cruz, Matrícula nº 72.258-6, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
047/2017	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 215/2017-GS/SMS DE 2 DE MAIO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 2361/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Roberta Cavalcanti Soares de Macedo, Matrícula nº 72.285-7, para ser o Gestor que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
052/2017	MAIELA HOSPITALAR LTDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 290/2017, acostado aos autos.

PROCESSO: 010291/2017-11

OBJETO: Aquisição de suplementos alimentares em cumprimento a determinação judicial nº 0117985-96.2016.8.20.0001, em favor de Benício Vítório da Silva Araújo

CREADOR: PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75

ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, 4148 - Capim Macio - Natal/RN - CEP: 59080-100

VALOR R\$: 9.787,50 (nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE/PROJETO: 10.306.051.2-981- Fonte: 100000 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90-91 - SUB-ELEMENTO: 01

Reconhecimento: Terezinha Guedes Rego de Oliveira – Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Luiz Roberto Leite Fonseca – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 02 de maio de 2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2016

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Art 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico acostado aos autos do processo 009899/2017-94.

2.2 - A contratação original/inicial foi celebrada em conformidade com o artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93 c/c o Art. 8º, Inciso XI c/c Art. 21, Parágrafo 1º do Decreto nº 10.208/2014, Decreto Municipal nº 9.051 de 13 de abril de 2010, Decreto Municipal nº 9.963 de 15 de maio de 2013 e pelo parecer jurico acostado ao autos do Processo de Pagamento nº 06961/2016-13.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: JMT Serviços e Locação de Mão de Obra LTDA-ME - CNPJ nº 07.442.731/0001-36
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo, a adequação da planilha orçamenO Presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12(doze) meses, para prestação dos Serviços nas funções de Almojarife (item: 03), Carregadores (item: 06) e Recepcionistas (item: 10), conforme abaixo especificado, para atender as necessidades das UPAs e Maternidade Araken Irerê e Hospital Municipal de Natal.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data da sua assinatura, devendo ser Rescindido com a Contratação a ser efetivada com base na Ata de Registro de Preços nº 20.042/2016-03 -SMS, Vinculada ao Pregão Eletrônico nº 20.106/2015-SMS, do Tipo Menor Preço por Lote - Processo Licitatório nº 040496/2015-51, após Conclusão do Estudo de Dimensionamento da necessidade de pessoal que está sendo realizado pelo DGTES.

Do valor: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total Anual de R\$ 986.367,00 (novecentos e oitenta e seis mil e trezentos e sessenta e sete reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 82.197,25 (oitenta e dois mil e cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Assintauras:

Pela Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04.

Pela Contratada: Jonas Alves da Silva - CPF nº 938.755.334-53

Natal, 18 de abril de 2017.

ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS Nº 079/16.

PROCESSO Nº: 7478/2017-29

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CENTRO DE CIRURGIA DE OLHOS DO RN LTDA. – CEORN. - CNPJ Nº: 70.150.750/0001-25
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do instrumento contratual original nº 079/16, que passará a ter a redação abaixo, e alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses.

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

“Os recursos financeiros destinados à cobertura do presente instrumento, correrão às expensas da rubrica orçamentária nº 10.302.051.2-442 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS em Natal; FONTE - 116500 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – SUB-ELEMENTO – 36 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível, com fulcro no caput do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações.”

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 57, inciso II, e Art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 079/16, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 20 de maio de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 26.04.17.

SIGNATÁRIOS: Dr. Luiz Roberto Leite Fonseca, pela Secretaria Municipal de Saúde e Dr. Vicente Pascarella Júnior, pelo Centro de Cirurgia de Olhos do RN Ltda. – CEORN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº 03/2013 FIRMADO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN

PROCESSO Nº 2013005101-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO-SEMUT

CONTRATADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN, CNPJ nº 24.365.710/0001-83.

FONTE: 111

OBJETO: Distrato parcial do Contrato nº 03/2013, encerrando a obrigação da SEMUT, desde 05/03/2015, do pagamento da contraprestação mensal devidos pela utilização do imóvel de propriedade da Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, localizado na Praça do estudante, nº90, com a Av. Junqueira Aires, Cidade Alta, Natal/RN, onde funcionou por muitos anos a Secretaria Municipal de Tributação.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Ludenilson Araújo Lopes – Secretário Municipal de Tributação e Ângela maria Paiva Cruz – Reitora da UFRN

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: RAIMUNDO DA COSTA SOUZA

PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmo. Senhor Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que das Pautas de Julgamentos previstas para o(s) Dias: 09 e 11 de maio de 2017, a partir das 08h. consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

Dia: 09 de maio

Processo: nº. 20160073572 - Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Wendell Costa Miranda - Recurso nº. 069/2017 - TATM – Ex Offício – Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Proc. Eletrôn. nº: 20160126862- Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Cláudia Maria Clementino Barros de Lima. - Recurso nº. Eletrônico -

TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Rafael Heyder Barros Feijó.

Processo nº 20160050653 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Renata da Costa Barros - Recurso nº. 077/2017 - TATM – Ex Offício - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira.

Processo nº: 20150049783 – Restituição – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS - Recurso nº. 081/2017 - TATM - Ex Offício - Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira.

Processo nº: 20160053466 - Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Meire Simone de Oliveira - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº. 090/2017 - TATM – Ex Offício - Relator: Leonardo Lopes Pereira.

Dia: 11 de maio

Processo nº: 20160092470 - Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Nivaldo de Macedo Caldas - Recurso nº. 078/2017 - TATM – Ex Offício - Relator: Roberto Elias da Câmara Moura.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:

Processo nº: 20130084950 –Auto de Infração

Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Advogado: Leonardo Gomes de Albuquerque Queirós

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº. 267/2016 - TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira

Acórdão nº. 080/2017 – TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração pela falta de recolhimento de ISS retido de terceiros. Sujeição passiva expressa. Art. 64, XII, do CTMN. Alegação do caráter confiscatório da multa por infração descabida pela natureza da infração cometida, tipificada como crime contra a ordem tributária, segundo art. 2º, II, da Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990. Recurso voluntário conhecido e improvido. Manutenção da decisão de primeira instância. Auto de infração procedente. Pagamento do auto de infração. Extinção do crédito tributário. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto, para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância para julgar procedente o auto de infração nº 503186139 e declarar extinto o crédito tributário pelo pagamento em 28 de setembro de 2016, em consonância com o parecer do representante da Procuradoria Geral do Município junto a este Tribunal.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 18 de abril de 2017.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 02 de maio de 2017.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária /TATM – Mat.05.986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

COMUNICADO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DE NATAL comunica que vai realizar no dia 18 de Maio das 09 às 13 horas, a 2ª Audiência Pública para discutir a minuta de lei da Zona de Proteção Ambiental - 8 (ZPA-8), reaprazada devido à falta de quorum na audiência do dia 08 de dezembro de 2016. A regulamentação é parte dos Instrumentos de Ordenamento Urbanístico e Ambiental da cidade previstos no Plano Diretor de Natal (Lei Complementar nº 082/2007). O evento será realizado no Auditório da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, situado na Av. João Medeiros Filho, 3419 - Potengi, Natal – RN. As discussões têm por finalidade a participação popular, como também, apresentar as alterações da minuta em função das contribuições recebidas, no período de 27/10 a 11/11/2016, tudo conforme preconiza o Estatuto das Cidades. O produto está disponível na página www.natal.rn.gov.br/semurb e também poderá ser consultado presencialmente no Departamento de Planejamento da SEMURB (Rua Joaquim Alves, 1976 A, Lagoa Nova, Natal/RN).

Programação:

18/maio/2017 – ZPA 08 – Ecossistema Manguezal e Estuário Potengi/Jundiá Natal, 02 de maio de 2017.

Maria Virginia Ferreira - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

LICENÇA AMBIENTAL

O SUPREMO CONSELHO DO BRASIL DO GRAU 33 PARA O REAA, inscrita no CNPJ: 34.031.724/0018-62, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 25/04/2017, através do Processo Administrativo Nº 114607/2017-35, a Licença Ambiental de Instalação para o funcionamento de uma sede administrativa e Câmara Filosófica com área construída de 380,90m² em terreno de 246,42m², situada na Rua Santo Antônio, 675 – Cidade Alta - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

*TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.005153/2017-10

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017– SEMOV

Fortes de Recursos: 100.000

Adjudico o objeto licitado, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017-SEMOV, no

tipo Menor Preço Global, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa Tecnolajes Construção e Serviços Eireli - EPP, com proposta no valor de R\$ 946.265,00 (novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Natal, 27 de abril de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

*Replicado por incorreção

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.005153/2017-10

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017– SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, homologando o objeto licitado em favor da empresa Tecnolajes Construção e Serviços Eireli - EPP, com proposta no valor de R\$ 946.265,00 (novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Natal, 27 de abril de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

*Replicado por incorreção

RDC 001/2017 - SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do julgamento da RDC 001/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global por lote, teve como vencedora, em cada lote: Lote I- R\$1.193.230,72 Engpac Engenharia de Avaliações Ltda, Pericias e Construções Ltda, Lote II- R\$526.968,57 Enco engenharia Construção e Comércio Ltda, Lote III – R\$417.457,58 Enco engenharia Construção e Comércio Ltda, R\$949.088,01 Engpac Engenharia de Avaliações Ltda. Fica agendado para o dia 03/05/2017, as 11:00 horas, a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação das referidas empresas. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 02 de maio de 2017.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.051321/2015-79

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017– SEMOV

Fontes de Recursos: 116.400

Adjudico o objeto licitado, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa Conarte Projetos Construções e Serviços Ltda, com proposta no valor de R\$182.474,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Natal, 02 de abril de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.051321/2015-79

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017– SEMOV

Fontes de Recursos: 116.400

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, homologando o objeto licitado em favor da empresa Conarte Projetos Construções e Serviços Ltda, com proposta no valor de R\$182.474,00 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Natal, 27 de abril de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.023121/2016-15

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017– SEMOV

Fontes de Recursos: 116.400

Adjudico o objeto licitado, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa R de Paula Construções Ltda, com proposta no valor de R\$215.041,35 (duzentos e quinze mil, quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Natal, 02 de maio de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.023121/2016-15

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017– SEMOV

Fontes de Recursos: 116.400

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, homologando o objeto licitado em favor da empresa R de Paula Construções Ltda, com proposta no valor de R\$215.041,35 (duzentos e quinze mil, quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Natal, 02 de maio de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.0046422/2016-17

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2017– SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000 e 102.180

Adjudico o objeto licitado, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 011/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa GFS Construções e Serviços de Reforma em Edificações Ltda, com proposta no valor de R\$986.596,75 (novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Natal, 02 de maio de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.0046422/2016-17

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2017– SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000 e 102.180

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇO Nº 011/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, homologando o objeto licitado em favor da empresa GFS Construções e Serviços de Reforma em Edificações Ltda, com proposta no valor de R\$986.596,75 (novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Natal, 02 de maio de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.046415/2016-15

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2017– SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000 e 102.180

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇO Nº 012/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, homologando o objeto licitado em favor da empresa R de Paula Construções Ltda, com proposta no valor de R\$814.026,85 (oitocentos e quatorze mil, vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Natal, 02 de maio de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.046415/2016-15

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 012/2017– SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000 e 102.180

Adjudico o objeto licitado, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 012/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa R de Paula Construções Ltda, com proposta no valor de R\$814.026,85 (oitocentos e quatorze mil, vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Natal, 02 de maio de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.023125/2016-95

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2017– SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000 e 116.400

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇO Nº 013/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, homologando o objeto licitado em favor da empresa ENCO Engenharia Construções e Comércio Ltda, com proposta no valor de R\$252.529,18 (duzentos e

cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Natal, 02 de maio de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.023125/2016-95

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 013/2017- SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000 e 116.400

Adjudico o objeto licitado, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 013/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa ENCO Engenharia Construções e Comércio Ltda, com proposta no valor de R\$252.529,18 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezoito centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Natal, 02 de maio de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.052471/2016-81

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 014/2017- SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000

Adjudico o objeto licitado, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 014/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa Conarte Projetos Construções e Serviços Ltda, com proposta no valor de R\$281.275,44 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Natal, 02 de maio de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.052471/2016-81

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇO Nº 014/2017- SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇO Nº 014/2017-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, homologando o objeto licitado em favor da empresa Conarte Projetos Construções e Serviços Ltda, com proposta no valor de R\$281.275,44 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Natal, 02 de maio de 2017.

Carlos Frederico Queiroz Batista da Silva - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2017 - SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público que as empresas Tecnolajes Construção e Serviços Eireli e F Dois Engenharia Ltda apresentaram Recurso Administrativo na fase de julgamento de propostas. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.
Natal, 02 de maio de 2017.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, está marcando as licitações nas modalidades abaixo, cujos objetivos data e horários seguem abaixo elencados.

Os editais dos referidos certames, encontram-se fixados no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇO	OBJETO	Data	Hora
000.012586/2017-13	017/2017- SEMOV	Contratação de empresa de engenharia para execução os serviços de reaparelamento asfáltico da av. Prudente de Moraes (trecho entre a av. Alexandrino de Alencar e rua Mossoró), Natal-RN.	18/05/2017	08:h 00min
PROCESSO	RDC	OBJETO	Data	Hora
000.007470/2017-62	002/2017- SEMOV	Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de dois Centros Municipal de Educação Infantil – CMEI Monte Carmelo e “Boi Surubim”, em Natal RN.	24/05/2017	08:h 00min

Natal, 02 de maio de 2017

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 014/2017-GP-NATALPREV, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.014558/2017-31 – NATALPREV, de 25/04/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de SEVERINO FÉLIX DE MEDEIROS, inscrito no CPF nº 144.157.394-15, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal MARIA PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 104.650-7, aposentada como integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão A, Nível VII, falecida em 27 de março de 2017, com valor correspondente a totalidade dos proventos da ex-servidora, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
SEVERINO FÉLIX DE MEDEIROS	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

ADAMIRES FRANÇA

Presidente Interina - NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 015081/2017-19

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: Cultura de Valor Assessoria e Produções Ltda

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa CULTURA DE VALOR ASSESSORIA E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.527.277/0001-47, para agenciamento dos violeiros Severino Nunes Feitosa (CPF146.394.914-68), Valdir Rodrigues Teles (CPF 355.558.583-53), Francisco Patrício da Silva (CPF 249.908.198-88), Manoel Messias da Silva (CPF 691.031.354-20), Amâncio Sobrinho (CPF 339.810.941-15) que se apresentarão no projeto “Sexta da Viola”, a realizar-se no próximo dia 05 de maio do corrente ano, das 19h às 22h, nas dependências da Funcarte.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0054.2077 – FESTEIOS POPULARES; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.

Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Natal/RN, 02 de maio de 2017.

Reconhecimento: Carlos Furtado – Gerente de Programas Culturais e Elaboração de Projetos.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2013

PROCESSO PAGAMENTO – Nº 001947/2016-15

CONTRATANTE: PMN/PROCON/NATAL

CONTRATADA: 3A LOCAÇÕES LTDA

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objetivo - Redução no quantitativo de veículos locados através do Contrato nº 002/2013 de locação de veículos sem motorista, previamente acordado entre as partes, firmado em 31 de maio de 2013.

BASE LEGAL: Lei 8666/93 Artigo 15 Inciso II

Natal-RN, 05 de julho de 2016.

ASSINATURAS:

AILA MARIA R. CORTEZ DE OLIVEIRA - CONTRATANTE

WERNECK LIMA DE CARVALHO - CONTRATADO

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR WILMA DE FARIA 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

PORTARIA Nº 0307/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCIO VALÉRIO DA SILVA PAIVA, para exercer a função de SUPERVISOR DA GUARDA LEGISLATIVA desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 02 de maio de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0308/2017-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.254/2011, publicada no Diário Oficial do Município, de 31 de maio de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MOUNARTE LEITÃO DE MEDEIROS BRITO, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 02 de maio de 2017.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE
DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 199/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. CMN

CONTRATADA: JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. – CNPJ/07.442.731.0001-36

ENDEREÇO: RUA SOUZA PINTO, 1111, BAIRRO: TIROL, CIDADE: NATAL/RN, CEP: 59.022-260.

OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR 01 (UM) ANO, COM INÍCIO EM 19 DE ABRIL DE 2017 E TÉRMINO EM 18 DE ABRIL DE 2018, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VIGÊNCIA: INÍCIO 19 DE ABRIL DE 2017 E TÉRMINO EM 18 DE ABRIL DE 2018.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 251.460,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

VALOR PARA O ANO DE 2017: R\$ 176.022,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, VINTE E DOIS REAIS).

VALOR PARA O ANO DE 2018: R\$ 75.438,00 (SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, §1º, INCISO IV DA LEI 8.666/93. ASSINATURAS: VEREADOR RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA/PRESIDENTE – DINARTE TORRES CURZ/PRIMEIRO SECRETÁRIO – ANA PAULA DE ARAUJO CORREIA/SEGUNDO SECRETÁRIO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 199/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. CMN

CONTRATADA: PETROGÁS SERVIÇOS TECNICOS LTDA – CNPJ/03.138.148/0001-85

ENDEREÇO: RUA ASSU, 06, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: NATAL/RN, CEP: 59.507.000.

OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR 01 (UM) ANO, COM INÍCIO EM 19 DE ABRIL DE 2017 E TÉRMINO EM 18 DE ABRIL DE 2018, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VIGÊNCIA: INÍCIO 19 DE ABRIL DE 2017 E TÉRMINO EM 18 DE ABRIL DE 2018.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 993.317,40 (NOVECENTOS E NOVENTA E TRES MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VALOR PARA O ANO DE 2017: R\$ 695.322,18 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

VALOR PARA O ANO DE 2018: R\$ 297.995,22 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, §1º, INCISO IV DA LEI 8.666/93. ASSINATURAS: VEREADOR RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA/PRESIDENTE – DINARTE TORRES CURZ/PRIMEIRO SECRETÁRIO – ANA PAULA DE ARAUJO CORREIA/SEGUNDO SECRETÁRIO.

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Valdecir de Oliveira Lima
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,
Lury Ranieri Vieira Costa